



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 153/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.294, de 07 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/23, no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.061 - Construção, manutenção e Ampliação de obras Públicas	4.4.90.00.00	1710	100.000,00
Total Suplementado			100.000,00

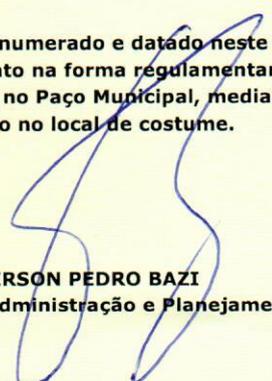
Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) FDR 1710 (Transferência Especial do estado) será pelo provável excesso de arrecadação no exercício na fonte de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 11/06 /2024. Publicação

Nº 246 /2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação